

CÂMARA MUNICIPAL DE LUCELIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Brasil, 1.285 – Lucélia – SP CEP 17.780-000 Fone: (0xx18) 3551-1220

= LEI MUNICIPAL Nº 5.156 DE 18 DE SETEMBRO DE 2023 =

(Institui no calendário oficial do município de Lucélia a Semana de Conscientização à Saúde Mental e dá outras providências).

A Presidente da Câmara Municipal de Lucélia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara em Sessão Ordinária do dia 21/08/2023, **APROVOU** e eu **PROMULGO** nos termos do § 7º do Artigo 47 da Lei Orgânica do Município, e, § 3º do artigo 259 do Regimento Interno da Câmara Municipal, a seguinte **Lei**:

- **Art. 1.º** Fica instituído a Semana de Conscientização à Saúde Mental no Município de Lucélia, a ser realizada anualmente na semana que inclui o dia 10 de outubro Dia Mundial da Saúde Mental.
- **Art. 2.º** Na semana de Conscientização à Saúde Mental, segundo critérios de oportunidade e conveniência, realizar-se-á esclarecimentos e outras ações educativas e preventivas visando à difusão da saúde mental, fundada nas seguintes diretrizes:
- **I.** estimular a adesão de toda a sociedade no compromisso de discussão a respeito da saúde mental;
- **II.** promover discussões, debates e iniciativas, convocando a sociedade a exercitar a cidadania em prol das questões relativas a saúde mental;
- **III.** incluir nos eventos, calendários, ações e atividades que forem realizados no decorrer do mês, informações e mensagens educativas com foco na saúde mental, buscando a conscientização de toda sociedade.
- **Art. 3.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "José Firpo", aos 18 dias do mês de setembro do ano de 2023.

ALESSANDRA ROCHA NONATO PRESIDENTE

REGISTRADA E PUBLICADA na Secretaria da Câmara Municipal de Lucélia, na data supra.

CLAITON FERREIRA GARBAN Técnico Legislativo - Escriturário